Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 381, DE 1º DE JUNHO DE 1 966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a e conceder isenção do impôsto "inter-vivo", em favor da SOCIEDADE DE CULTURA SOCIAL, considerada de utilidade pública, pela Resolução nº 52,de 30 de dezembro de 1 962.

Art. 2º) - A isenção concedida no artigo anterior incidirá sôbre a propriedade localizada na zona rural do 2º Distrito dêste Município, adquirida de Condebaldo Valente da Silva Brasil e sua espôsa.

Art. 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 17 de junho de 1 966.

Moacyr Ferreira Machado
- Presidente -

Obs.: Promulgada de acôrdo com o artigo 81, § 3º, da Lei n$ 109, de 16 de fevereiro de 1 948.

Adalmar Corrêa da Silva
- 1º Secretário -